

Membros Suplentes:

Maria Odília Sousa Nunes Silva, Técnica Superior e Denny Alfredo da Silva Lino, Técnico Superior;

Ref. G — Técnico Superior na área de Engenharia Civil:

Membros Efetivos:

Vera Escuna de Jesus, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal da Calheta — Presidente;

Luís Duarte Freitas Nóbrega, Técnico Superior — Vogal Efetivo, que substitui a presidente nas suas ausências ou impedimentos;
Eleutério Câmara, Técnico Superior — Vogal Efetivo;

Membros Suplentes:

Paulo Duarte Mendonça Vieira, Técnico Superior e Maria Gracia Mendes Fernandes Ferreira;

Refs. H e I — Técnico Superior na área Psicologia, Ação Social, Cultura e Turismo, respetivamente:

Membros Efetivos:

Vera Escuna de Jesus, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal da Calheta — Presidente;

Luís Duarte Freitas Nóbrega, Técnico Superior — Vogal Efetivo, que substitui a presidente nas suas ausências ou impedimentos;
Eleutério Câmara, Técnico Superior — Vogal Efetivo;

Membros Suplentes:

Maria Conceição Meneses Gouveia Castro, Técnica Superior e Maria Odília Sousa Nunes Silva, Técnica Superior;

Ref. J — Assistente Técnico para a Secção de Águas, Saneamento e Salubridade:

Membros Efetivos:

Vera Escuna de Jesus, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal da Calheta — Presidente;

Luís Duarte Freitas Nóbrega, Técnico Superior — Vogal Efetivo, que substitui a presidente nas suas ausências ou impedimentos;
Eleutério Câmara, Técnico Superior — Vogal Efetivo;

Membros Suplentes:

Maria Conceição Meneses Gouveia Castro, Técnica Superior e Maria Odília Sousa Nunes Silva, Técnica Superior;

Ref. K — Assistente Técnico na área da ação social:

Membros Efetivos:

Vera Escuna de Jesus, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal da Calheta — Presidente;

Maria Gracia Mendes Fernandes Ferreira, Técnica Superior — Vogal Efetivo, que substitui a presidente nas suas ausências ou impedimentos;
Eleutério Câmara, Técnico Superior — Vogal Efetivo;

Membros Suplentes:

Maria Conceição Meneses Gouveia Castro, Técnica Superior e Maria Odília Sousa Nunes Silva, Técnica Superior.

Referências L M, N, O, P, Q, R e S:

Membros Efetivos:

Vera Escuna de Jesus, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal da Calheta — Presidente;

Luís Duarte Freitas Nóbrega, Técnico Superior — Vogal Efetivo, que substitui a presidente nas suas ausências ou impedimentos;
Eleutério Câmara, Técnico Superior — Vogal Efetivo;

Membros Suplentes:

Maria Conceição Meneses Gouveia Castro, Técnica Superior e Maria Odília Sousa Nunes Silva, Técnica Superior.

Atendendo à mesma fundamentação, foi também autorizada a alteração do júri do procedimento concursal, publicitado pelo aviso n.º 11359/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, passando o mesmo a ter a seguinte composição:

Membros Efetivos:

Vera Escuna de Jesus, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal da Calheta — Presidente;

Luís Duarte Freitas Nóbrega, Técnico Superior — Vogal Efetivo, que substitui a presidente nas suas ausências ou impedimentos;
Eleutério Câmara, Técnico Superior — Vogal Efetivo;

Membros Suplentes:

Maria Conceição Meneses Gouveia Castro, Técnica Superior e Maria Gorete Meneses Ferreira Leça, Coordenadora Técnica.

27 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles*.

311168615

MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 3400/2018

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada uma nova licença sem remuneração, à trabalhadora Sónia Cristina Alves Júlio Cachucho, com a carreira e categoria de assistente operacional, pelo período de 11 meses e 20 dias, com início a 21 de fevereiro de 2018, inclusive, e com os efeitos previstos nos n.ºs 5 e 6.º do artigo 281.º da lei acima referida.

26 de fevereiro de 2018. — A Vereadora da Intervenção Social e Recursos Humanos, *Vanessa Abreu Azevedo*.

311169717

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 3401/2018

Cessação de Vínculo de Emprego Público

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, nos termos do disposto nos artigos 181.º, n.º 5, 182.º, n.º 4, 187.º e 297.º, n.º 3, alínea *g*), da referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em decisão final do processo disciplinar comum n.º 2017/DIS/CMF/7, a Câmara Municipal de Faro, na reunião ordinária realizada no dia 18/12/2017, deliberou, por maioria, aplicar a sanção disciplinar de despedimento ao trabalhador Manuel Francisco Gonçalves Mestre, com a categoria de Assistente Operacional, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, cessando por esse motivo a relação jurídica de emprego público.

9 de fevereiro de 2018. — O Vereador da Câmara Municipal, *Carlos Baía*.

311130909

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso (extrato) n.º 3402/2018

Marco André Martins, presidente da Câmara Municipal de Gondomar:

Torna público, nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do Artigo 35.º conjugado com o Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, em sessão de 26 de fevereiro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2018, deliberou aprovar o “Regulamento do Auditório Municipal de Gondomar (AuMG)”.

O referido regulamento entra em vigor nos termos legais, podendo o mesmo ser consultado, na íntegra, na página eletrónica do Município de Gondomar, em www.cm-gondomar.pt.

27 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Marco Martins*.

311174058

Aviso (extrato) n.º 3403/2018

Marco André Martins, presidente da Câmara Municipal de Gondomar:

Torna público, nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do Artigo 35.º conjugado com o Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, que a Assembleia Municipal, em sessão de 26 de fevereiro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2018, deliberou aprovar o “Regulamento de taxas e Licenças do Município de Gondomar”.

O referido regulamento entra em vigor quinze dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado, na íntegra, na página eletrónica do Município de Gondomar, em www.cm-gondomar.pt.

27 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Marco Martins*.

311173929

Aviso (extrato) n.º 3404/2018

Marco André Martins, presidente da Câmara Municipal de Gondomar:

Torna público, nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do Artigo 35.º conjugado com o Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, em sessão de 26 de fevereiro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2018, deliberou aprovar o “Regulamento de Trânsito, sinalização e Estacionamento para vigorar no Município de Gondomar”.

O referido regulamento entra em vigor após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado, na íntegra, na página eletrónica do Município de Gondomar, em www.cm-gondomar.pt.

27 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Marco Martins*.

311173994

Aviso (extrato) n.º 3405/2018

Marco André Martins, presidente da Câmara Municipal de Gondomar:

Torna público, nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do Artigo 35.º conjugado com o Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, em sessão de 26 de fevereiro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2018, deliberou aprovar a alteração ao “Regulamento Geral das Piscinas do Município de Gondomar”.

A referida alteração ao regulamento entra em vigor nos termos legais, podendo o mesmo ser consultado, na íntegra, na página eletrónica do Município de Gondomar, em www.cm-gondomar.pt.

27 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Marco Martins*.

311174155

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 3406/2018

1 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, faz-se público que, por deliberação tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião realizada em 09 de fevereiro de 2018, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de quinze postos de trabalho da carreira pluricategorial de assistente operacional, da categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados, constantes do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para o Gabinete Municipal de Proteção Civil.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e de acordo com a atribuição conferida à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA pela alínea *c*), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarado por

esta entidade que não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRA) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, os Municípios estão dispensados de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

5 — Âmbito do recrutamento — o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e atendendo aos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e nos termos preconizados no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas proceder-se-á ao recrutamento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento, bem como na impossibilidade de ocupar o posto de trabalho em causa nos termos previstos nos n.º 1 a 8 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;

6 — Modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir — contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

7 — Número de postos de trabalho a ocupar: 15 (quinze).

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do Município de Idanha-a-Nova.

9 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, nomeadamente funções no Gabinete Municipal de Proteção Civil.

10 — Requisitos de admissão — são requisitos cumulativos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais constantes no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Nível habilitacional: os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10.3 — Requisitos preferenciais: carta de condução categoria C e experiência com maquinaria pesada.

11 — Prazo de verificação dos requisitos — os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

12 — Candidatos não admitidos — nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente operacional e categoria de assistente operacional e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — Prazo de apresentação de candidatura — 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

14 — Forma de apresentação da candidatura — a apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel e formalizada me-